



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2020/00052		
INTERESSADO	Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza"		
ASSUNTO	Alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Multiprofissional em Gerontologia - Unidade Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 82/2024	CES "D"	Aprovado em 20/03/2024 Comunicado ao Pleno em 20/03/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" comunica pelo Ofício CEFOR/SUS/SP nº 14/2023, protocolado em 24/11/2023, a oferta de nova turma do Curso de Especialização Multiprofissional em Gerontologia, oferecido na Unidade Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia, com alterações no Projeto Pedagógico aprovado, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls. 111).

O Curso foi recentemente adequado à mencionada Deliberação, conforme se verifica no quadro a seguir, que contém informações sobre a Instituição e o Curso:

Recredenciamento (presencial)	Parecer CEE 362/2022 e Portaria CEE-GP 495/2022, publicada no DOE em 19/11/2022, pelo prazo de 5 anos
Direção	Prof.ª Dr.ª Andrea Cotait Ayoub – mandato de 01/07/2022 a 30/06/2026
Aprovação do Curso	Parecer CEE 382/2018, publicado no DOE de 25/10/2018
Adequação do Curso	Parecer CEE 185/2023, publicado no DOE de 31/03/2023
Carga Horária	1.720 horas
Integralização	12 meses
Calendário	Início em 04/03/2024 e término previsto para fevereiro de 2025
Coordenação	Francisco Souza do Carmo Mestrado em Ciências da Saúde pela FCMSCSP Especialização em Residência Médica pela FCMSCSP Graduação em Medicina pelo Centro Universitário Lusíada, UNILUS

Foi baixada diligência pelo Ofício AT nº 27/2024, em 15/02/2024, para atendimento à quantidade máxima de disciplinas e carga horária atribuídas a um mesmo docente. Em 08/03/2024 a Instituição encaminhou o Ofício CEFOR/SUS/SP nº 31/2024 (fls. 166) e o Projeto Pedagógico do Curso atualizado, atendendo ao solicitado.

1.2 APRECIÇÃO

A presente solicitação será analisada nos termos da Deliberação CEE 197/2021, que *"dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo"*.

As modificações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso são apresentadas a seguir:

No item correspondente à identificação da Instituição e do Curso, foram acrescentadas informações atualizadas sobre a relevância do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia de fls. 114 a 117.

Em relação às instalações físicas do Instituto disponibilizadas para o Curso, foram alteradas as salas de aula por outras, de mesma quantidade, área e capacidade, assim como a sala de estudos, que passou a ser outra, também de mesma área e capacidade.



O corpo técnico administrativo era composto por 01 secretário escolar e 01 apoio administrativo e passou a ter 02 apoios administrativos.

Também foram promovidas alterações no corpo docente do Curso, nos seguintes componentes curriculares: *Políticas Públicas de Saúde, Metodologia de Pesquisa, Ética, Gerontologia Educacional: Princípios, Métodos e Práticas* e *Seminários Avançados*. Conforme anteriormente informado, foi baixada diligência para que a Instituição reencaminhasse a proposta de alteração, atendendo ao que dispõe a Deliberação CEE 197/2021, no que se refere à quantidade máxima de disciplinas e de carga horária atribuídas a um mesmo docente. O quadro docente, atualizado após a diligência, ficou como segue:

Docente	Componente Curricular	CH
1. Aurea Eleotério Soares Barroso Doutorado em Serviço Social pela PUC/SP Mestrado em Gerontologia Social pela PUC/SP Graduação em Pedagogia pelas Faculdades Associadas Ipiranga	Políticas Públicas de Saúde	32
	Metodologia de Pesquisa	32
2. Maritsa Carla de Bortoli Doutorado em Ciências dos Alimentos pela USP Mestrado em nutrição Humana Aplicada pela USP Graduação em Nutrição pela Universidade Federal do Paraná	Ética	24
3. Fábio Nascimento Nicoluzzi Freitas Especialista em Cultura e Meios de Comunicação pela PUC Graduação em Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pelo CEETEPS/FATEC SP e em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda pela Universidade Anhembi Morumbi	Inovação Tecnológica	16
4. Marisa Accioly R C Domingues Doutora em Saúde Pública pela USP Mestre em Saúde Pública pela USP Graduação em Serviço Social pela PUC	Gerontologia Básica	160
5. Maria Regina Miranda Grubba Mestrado em Controle de Doenças pela SES Especialização em Gerontologia Clínica e Social pela UNIFESP Graduação em Serviço Social pela FMU	Gerontologia Educacional: Princípios, Métodos e Práticas	64
6. Francisco Souza do Carmo Mestrado em Ciências da Saúde e Especialização (Residência Médica) pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo Graduação em Medicina pelo Centro Universitário Lusíada, UNILUS	Seminários Avançados	80
	Prática Profissional	1.152

Em comparação ao Parecer CEE 185/2023, verifica-se que em todos os casos os docentes foram substituídos por outros de mesma titulação ou superior, atendendo ao que dispõe a Deliberação. A atribuição de disciplinas e carga horária também atende à norma, ressaltando-se que é característica comum aos cursos de especialização na área da saúde a carga horária elevada em prática profissional.

Não houve alteração na estrutura curricular já aprovada, sendo que a carga horária acima apresentada somam-se 160 horas de TCC, realizado pelo aluno, totalizando as 1.720 horas do Curso.

A quantidade mínima de vagas ofertadas, que anteriormente era 05 passou a ser 01, sendo que a máxima continua em 11 vagas/ano. O horário de funcionamento do Curso, que anteriormente era das 8h às 17h, passou a ser das 9 às 18h, com intervalo de 1h.

Sobre os requisitos para obtenção do certificado de conclusão, que já determinavam frequência mínima de 75% na carga horária de cada componente curricular, também passou a exigir frequência de 100% na Prática Profissional.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Multiprofissional em Gerontologia, oferecido na Unidade Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia encaminhado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza", e toma-se de nova turma com número entre 1 (um) e, no máximo, 11 alunos, com previsão de início em 04/03/2024 e término previsto para fevereiro de 2025.

São Paulo, 14 de março de 2024.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator



3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Nina Beatriz Stocco Ranieri.

Sala da Câmara de Educação Superior 20 de março de 2024.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de março de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 82/2024 - Publicado no DOESP em 21/03/2024 - Seção Atos Normativos

